



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 16/66

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº .... 3 119/66,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo autorizado a destacar do Fundo Especial destinado à futura cidade universitária, a importância de Cr\$342.500.000 (trezentos e quarenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para cobrir as despesas relativas à desapropriação do terreno de propriedade do Victoria Golf & Country Club, consoante as normas do artigo 32, combinado com o de nº 33 da Lei 2 786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º- Com os recursos acima, fica o Reitor autorizado a abrir na verba própria o crédito de igual importância para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JUNHO DE 1966

ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO  
PRESIDENTE